



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 09/05/25
PROTOCOLO Nº 064125

REGISTRO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
09/05/25 Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 02(DOIS)
OFICINEIROS PARA ATENDER EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PELO PRAZO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a contratar 2(DOIS) oficineiros para atender excepcional interesse público, pelo prazo de até seis (6) meses, podendo ser, o contrato inicial, prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A remuneração mensal do contratado será aquela correspondente à função constante do Quadro de provimento efetivo de Servidores do Município.

Art. 3º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 06 de maio de 2025.


Odine Kloppenburg
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

A solicitação para contratação de 2(dois) oficineiros para o CRAS tem por justificativa o término do contrato de trabalho das atuais profissionais na Secretaria de Assistência Social.

Assim, necessária autorização legislativa para nova contratação dos profissionais no Processo Seletivo nº 01/2025.

Pelo exposto, clamamos a essa Casa Legislativa que aprecie e vote o presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Odone Kloppenburg
Prefeito Municipal